

Resolução nº 231/CONSEA, de 30 de abril de 2.010.

Projeto do Curso de Mestrado
Profissional em Letras.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001152/2010-98;

Resolve *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Mestrado Profissional em Letras.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação da CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.


Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Certifico que: <u>RESOLUÇÃO</u> <u>231/CONSEA</u>
foi <u>HOMOLOGADA</u>
na <u>50ª</u> sessão <u>CONSEA</u>
de <u>02/06/2010</u>

Secretaria dos Conselhos Superiores-SECONS
Servidor: <u>FURACI</u>